

NORMAS DO LABORATÓRIO DE FOTOGRAFIA – LABFOTO

Art. 1º - Todos os equipamentos e materiais pertencentes ao Laboratório de Fotografia destinam-se prioritariamente ao uso dos alunos regularmente matriculados nas disciplinas de Fundamentos Básicos da Fotografia, Videoarte e Teoria da Imagem do curso de Licenciatura em Artes Visuais - CLAV do Instituto Federal do Ceará - IFCE.

Art. 2º - Os alunos matriculados nas demais disciplinas do curso de Licenciatura em Artes Visuais do Instituto Federal do Ceará poderão utilizar o Laboratório de Fotografia para atividades práticas desde que sejam trabalhos acadêmicos solicitados pelos professores, mediante horário previamente agendado com o responsável pelo laboratório, sendo a utilização em horário diferente do da aula de Fotografia e que esse uso ocorra dentro das dependências do CLAV/IFCE.

Art. 3º- A utilização e o manuseio dos equipamentos nas condições determinadas pelo artigos 1º e 2º são de inteira responsabilidade dos alunos solicitantes, que devem sempre zelar pelo equipamento e por sua durabilidade.

Art. 4º - É expressamente proibida a saída de equipamentos de fotografia do laboratório nos horários de aula das disciplinas citadas e no contraturno, explicitado no art. 1º deste anexo, excetuando-se as atividades práticas da aula dessas disciplinas, acompanhadas da presença do professor responsável pelo Laboratório de Fotografia.

Art. 5º - A avaliação do estado do equipamento, para sua retirada e devolução nas aulas práticas, será feita pelo técnico, na presença do aluno/bolsista ou professor. O aluno

regularmente matriculado terá que assinar a ficha de retirada, além de registrar o número patrimonial do equipamento fotográfico.

Art. 6º - As atividades que envolvem manuseio de produtos químicos são expressamente proibidas a mulheres gestantes ou em fase de amamentação. A coordenadoria do CLAV não se responsabiliza pelas consequências do não cumprimento desta determinação.

Art. 7º - No caso da utilização de recursos digitais (fotografia digital, tratamento de imagens e composição), o aluno deverá trazer 1 (um) cartão de memória SD (com ou sem adaptador) com as seguintes configurações mínimas: 4 gb de capacidade e classe 6 ou 10. Faz-se necessário o aluno portar um *pendrive* para salvar suas fotos.

Art. 8º - É expressamente proibido comer, beber ou fumar no interior do Laboratório de Fotografia.